



EDITAL Nº 07/2019

FORMAÇÃO EM MEDIAÇÃO FAMILIAR EMANCIPADORA E RESPONSÁVEL

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – CEJUR/DPGE-RJ torna pública a realização de processo para a inscrição e concessão de **2 (duas) vagas**, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, para participação de defensoras e defensores, servidoras e servidores da Defensoria Pública, no **CURSO DE FORMAÇÃO EM MEDIAÇÃO FAMILIAR EMANCIPADORA E RESPONSÁVEL**, promovido pelo Instituto de Mediação e Arbitragem de Portugal - IMAP, em parceria com a Fesudeperj, que acontecerá entre 01 e 13 de julho de 2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso, com certificação do Instituto de Mediação e Arbitragem de Portugal, tem como realizadores Rosimar Girão e Adil Bukool e co-realização da Fesudeperj, será ministrado por Juan Carlos Vezzulla e Pedro Morais Martins.

1.2. Programado para acontecer entre 01 e 13 de julho de 2019, o curso intensivo terá duração de 90 horas-aula. As aulas serão ministradas na Fesudeperj – Avenida Marechal Câmara, 314, 4º andar – nos seguintes dias e horários:

- De segunda à sexta (01 a 05/07 e 08 a 12/07) – de 10h às 13h e de 18h15min às 21h15min.

- Sábado (06 e 13/07) – de 10h às 13h e de 14h15min às 17h15min.

2. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita pela plataforma do Programa de Educação Continuada - <http://www.pec.defensoria.rj.def.br/> até o dia **18 de junho de 2019**. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo email pec.defensoria@gmail.com.

2.2 A confirmação da inscrição e participação no processo seletivo será feita com aviso de recebimento da plataforma do Programa de Educação Continuada. Caso o solicitante não receba o retorno, deverá entrar em contato com o CEJUR até o dia **19 de junho, 4ª feira, às 12 horas**.

2.3 A solicitação de inscrição implica **automaticamente a concordância com todos os itens deste edital** e a ausência de prejuízo à atividade profissional.



3. DAS VAGAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1. Serão oferecidas **2 (duas) vagas**, sendo 1 (uma) para defensor/a com titularidade ou atuação em Direito de Família e 1 (uma) para servidor/a com nível superior e atuação em Direito de Família.

3.2. Será dada prioridade quem não tenham sido contemplada/o com outros editais do CEJUR nos últimos 12 meses.

3.3. A seleção será feita por **sorteio** de forma pública no CEJUR, **às 14 horas do dia 19 de junho**, facultando-se a presença de qualquer interessado/a.

3.4. Ficam impedidas de participar:

3.4.1 - As pessoas que já foram contempladas em editais anteriores do CEJUR que descumpriram alguma cláusula e ainda não efetuaram o devido ressarcimento.

3.4.2 - As pessoas que não concluíram regularmente qualquer ação de capacitação na qual tenham se inscrito anteriormente, obtendo, no mínimo, a frequência exigida para o recebimento do certificado.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do presente processo seletivo será divulgado no “CEJUR Notícias”, bem como por correio eletrônico às pessoas interessadas, no mesmo dia do sorteio.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A matrícula das/os contempladas/os no curso com bolsa integral ficará condicionada à assinatura do termo de compromisso relativo às cláusulas do edital e envio por e-mail ao CEJUR (pec.defensoria@gmail.com) até o dia 25 de junho, sob pena de desclassificação.

5.2. Caso as/os contempladas/os não concluem o curso, com obtenção do respectivo certificado, deverão ressarcir integralmente as despesas realizadas e também ficarão impedidas/os de participar de editais do CEJUR e de novas ações de capacitação onerosas pelo período de 1 (um) ano.

5.3. Servidores/as não poderão alterar designação para órgão cuja matéria seja diversa, exonerar-se a pedido ou ser cedido a outro órgão por período de 2 (dois) anos após a capacitação, sob pena de ressarcir integralmente o valor investido.

1.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2019.

ADRIANA SILVA DE BRITTO

Diretora de Capacitação do Centro de Estudos Jurídicos



ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO

PARTICIPANTE:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, matrícula nº _____, ID _____, ocupante do cargo de _____, em exercício na(o) _____, em relação à minha participação no CURSO DE FORMAÇÃO EM MEDIAÇÃO FAMILIAR EMANCIPADORA E RESPONSÁVEL, que será realizado de 01 a 13 de Julho de 2019 na FESUDEPERJ, promovido Instituto de Mediação em Arbitragem de Portugal (IMAP) em parceria com a FESUDEPERJ, estou ciente de que a capacitação é um investimento realizado pela Administração Pública com o objetivo de desenvolver minhas competências para que eu possa exercer minhas atividades de forma mais eficiente, contribuindo, desta forma, para a prestação de um serviço público de qualidade.

Diante disso, **afirmo estar de acordo com as seguintes condições/cláusulas:**

- 1) Não haverá prejuízos à minha atividade profissional.
- 2) Aplicar os conhecimentos oriundos da capacitação e transmiti-las a todos que deles necessitarem.
- 3) Ter, no mínimo, a frequência exigida para a entrega do certificado, cuja cópia deverei enviar via SEI, através de um processo "PESSOAL: APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CURSO", para CORH e NUDEVRH. O prazo para inserir o certificado no processo é de até cinco dias úteis, de acordo com a Política de Capacitação. **[PARA SERVIDORAS/ES]**
- 4) Cumprir toda a programação do curso, participando de todos os módulos, provas e/ou trabalhos previstos.
- 5) Manter informado o CEJUR quando houver qualquer impedimento em relação à minha participação.
- 6) Ficar impedido por 1 (um) ano de fazer parte de qualquer programa futuro de ação de capacitação em caso de desistência, abandono ou eliminação por faltas.
- 7) Estar de acordo com todos os termos do EDITAL CEJUR n. 07/2019, sobretudo os itens abaixo:



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A matrícula no curso das(os) contempladas(os) com bolsa integral ficará condicionada à assinatura de termo de compromisso relativo às cláusulas do edital e envio por e-mail ao Cejur (pec.defensoria@gmail.com) até o dia 25 de junho, sob pena de desclassificação.

5.2. Caso as(os) contempladas(os) com bolsa integral não conclua(m) o curso, com a obtenção do respectivo diploma, deverão ressarcir integralmente as despesas realizadas.

5.3.. Servidoras(es) não poderão alterar designação para órgão cuja matéria seja diversa, exonerar-se a pedido ou ser cedido a outro órgão por período de 2 (dois) anos após a capacitação, sob pena de ressarcir integralmente o valor investido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.
